

Justiça Eleitoral de São Paulo Marçal inelegível

O juiz Antonio Maria Patiño, da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo (21/2) o empresário Pablo Marçal por abuso de poder que disputou a última eleição para a Prefeitura de São Paulo.

Durante a disputa, Marçal divulgou vídeos em seu perfil de apoio a políticos de direita e de esquerda em sua campanha. Na publicação, ele pediu para ser pago pelo Pix.

Ficou demonstrado que o réu Pablo Marçal recebeu apoio político por meio de vídeos em sua campanha eleitoral de candidato a prefeito de São Paulo e não estivessem em partidos de esquerda. Marçal recebeu do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a campanha eleitoral, afirma o juiz.

Patiño também considerou que Marçal usou suas redes sociais para disseminar notícias falsas sobre o sistema de arrecadação eleitoral e fez propaganda negativa.

Está configurado abuso de poder midiático pela releitura e distorcer a formação da vontade política dos eleitores. A publicação em sua página de rede social (Instagram) foi distorcida, como vítima de um sistema eleitoral desleal e público do fundo eleitoral.

Considero existir uma simulação para que a arrecadação seja confundida como uma doação simples, sem encargos, de negociação lícita pela perspectiva da prestação de serviços e venda de apoio político, conduta vedada pela legislação.

Marçal disse em nota que vai recorrer e que o conteúdo é suficiente para a procedência da Ação.

Não há nenhuma doação ilícita. Em breve será apresentada argumentos necessários para a reforma da decisão.

A inelegibilidade de Marçal é um passo importante para a justiça eleitoral, evitando práticas que possam comprometer o livre convencimento do eleitor. Além disso, a sentença mantém a Justiça Eleitoral com a legalidade e o respeito às normas e parâmetros mínimos de ética e transparência. R\$ 100 mil em





Carneiro Felipe Cordeiro Advogados do Partido Socialista Brasileiro.

Clique aqui para ler a decisão

Ajje 0601199-36.2024.6.26.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-21/justica-eleitoral-de-sao>